

Prémio de Ciências Sociais

Professor Doutor António Carlos dos Santos

2024-2025

Encontram-se abertas as candidaturas ao Prémio de Ciências Sociais Professor Doutor António Carlos dos Santos para o ano 2024-2025, patrocinado pela Ordem dos Contabilistas Certificados.

Poderão concorrer trabalhos publicados em 2022 ou em 2023 na área da Fiscalidade, terminando o período de apresentação de candidatura **no dia 31 de Julho de 2026**.

O Professor Doutor António Carlos dos Santos, nascido na Póvoa de Varzim, foi um eminente jurista e sociólogo que cultivou em especial as áreas jurídicas, com particular relevo para o Direito Fiscal, o Direito do Trabalho e o Direito Económico, fazendo uma ligação com a Sociologia, tendo-nos deixado um profundo legado de conhecimento espelhado na sua vasta obra que poderá ser consultada em <https://antoniocarlosdossantos.com/>

O Professor Doutor António Carlos dos Santos manteve sempre uma colaboração activa com a Ordem dos Contabilistas Certificados desde a sua génese.

Regulamento do Prémio de Ciências Sociais Professor Doutor António Carlos dos Santos

1.º

(Objecto)

1. O Prémio de Ciências Sociais Professor Doutor António Carlos dos Santos é instituído no contexto do “Projecto Cultural e Científico da Póvoa de Varzim Professor Doutor António Carlos dos Santos”, por expressa vontade do de cujus, inserindo-se num conjunto de acções para promoção



das Ciências Sociais, da Cultura, da Literatura, das Artes e da Investigação Científica.

2. Com a criação deste prémio pretende-se galardoar trabalhos originais no âmbito das Ciências Sociais, que foram objecto de estudo e investigação pelo Professor Doutor António Carlos dos Santos Professor, contribuindo para a sua promoção e divulgação científica e profissional.

2.º

(Trabalhos elegíveis)

1. O Prémio de Ciências Sociais Professor Doutor António Carlos dos Santos é concedido bienalmente a trabalhos científicos na área das Ciências Sociais, redigidos em língua portuguesa, francesa, alemã, espanhola e inglesa, sendo em cada ano, por deliberação do júri, atribuído a determinada(s) temática(s).

2. Os trabalhos a premiar poderão ser de natureza teórica, teórico-prática ou prática, elaborados a título individual ou colectivo.

3. Os trabalhos a premiar deverão ter sido publicados nos dois anos anteriores ao ano da data da candidatura ao prémio em revista, monografia ou outra publicação académica, podendo igualmente ser trabalhos originais.

Artigo 3.º

(Valor do prémio)

O valor do prémio é de mil e quinhentos euros a conceder durante o ano civil seguinte ao da candidatura.

Artigo 4.º

(Júri)

1. O Júri do Prémio de Ciências Sociais, que deverá ser sempre constituído por número ímpar de membros, tem a seguinte composição permanente:

- a) Presidente: Professora Doutora Clotilde Celorico Palma;
- b) Vogais: Professor Doutor Guilherme Waldemar d'Oliveira Martins e Professor Doutor Vasco Valdez Matias.

2. A composição do Júri, para além dos membros permanentes, poderá variar em função da temática dos prémios atribuídos, devendo sempre tratar-se de especialistas nas referidas áreas.

3. O Júri realizará uma reunião para deliberar sobre a atribuição do prémio, sendo lavrada uma acta que, após aprovação, é assinada por todos os membros presentes.

4. As deliberações são adoptadas por maioria simples até ao final do primeiro semestre do ano seguinte ao da candidatura.

5. Da decisão do Júri não cabe reclamação ou recurso.

Artigo 5.º

(Candidatura)

1. Os estudos ou trabalhos deverão ser submetidos à apreciação do Júri, no prazo definido e anunciado, por via electrónica, para a Ordem dos Contabilistas Certificados, para

o endereço electrónico geral@occ.pt, com a indicação em assunto de "Candidatura ao Prémio de Ciências Sociais Professor Doutor António Carlos dos Santos".

2. O estudo ou trabalho deve ser acompanhado da identificação completa do candidato (nome, morada, telefone), indicação do contexto em que foi elaborado e identificação da respectiva fonte (artigo científico de revista X, tese apresentada em, etc.).

3. Não são admitidos trabalhos que tenham sido apresentados a concurso em anos anteriores, ainda que revistos.

Artigo 6.º

(Decisão e Divulgação)

1. A decisão do Júri de atribuição do prémio será comunicada via correio electrónico ao candidato premiado e aos restantes.

2. O Júri pode deliberar não atribuir o prémio, por manifesta falta de mérito dos trabalhos apresentados.

3. A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, preferencialmente no **dia 31 de Agosto**.

Artigo 7.º

(Interpretação e integração de lacunas)

1. A interpretação e integração de lacunas nos casos omissos do presente regulamento serão da exclusiva competência Júri.

2. Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para a Presidente do Júri Professora Doutora Clotilde Celorico Palma clotilde.palma@sapo.pt, com a indicação em assunto de "Candidatura ao Prémio de Ciências Sociais Professor Doutor António Carlos dos Santos".